



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

PORTARIA GP Nº 748/2013

São Luís, 11 de julho de 2013.

Estabelece horário de encerramento de expediente especial em razão do Dia Nacional de Mobilização.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO notícia divulgada pelos meios de comunicação do Dia Nacional de Mobilização, de iniciativa das centrais sindicais, previsto para a presente data, com paralisação das atividades e com as seguintes pautas de reivindicações: a democratização do judiciário, a valorização do serviço público e o combate à corrupção em todas as esferas do Poder Público,

CONSIDERANDO também a notícia de que, em São Luís as centrais sindicais já confirmaram parar tudo, às 15 horas, na Praça Deodoro, em frente à Biblioteca Pública Benedito Leite, de onde milhares de manifestantes sairão em caminhada até o Palácio dos Leões, e que ainda contarão com o apoio dos rodoviários,

CONSIDERANDO que aludidas paralisações/manifestações, embora legítimas, ocasionam transtornos ao direito de ir e vir da população, prejudicando sobremaneira o tráfego dos meios de transporte em geral,

R E S O L V E

Art. 1º O expediente no Tribunal e no Foro Astolfo Serra, assim como o atendimento ao público externo, encerrar-se-á às 14h30 desta quinta-feira, dia 11/7/2013, em caráter excepcional.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade administrativa e judiciária deverá providenciar a remarcação dos atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente referido no artigo anterior, de tal medida dando imediata e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º Os prazos vencidos no dia de hoje prorrogar-se-ão para sexta-feira, dia 12/7/2013, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil pátrio.

Art. 5º Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região na capital, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno

Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO